DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Ano XXIX - N° 5.681
Quinta-feira, 26 de Março de 2020

Vereadores defendem aprovação da reforma da Previdência diante da crise provocada pela pandemia

Votação na Câmara deverá ocorrer em regime de urgência


Foto: Reginaldo Ipê

A necessidade de redução do déficit da Previdência municipal, na opinião dos vereadores da bancada de sustentação ao prefeito ACM Neto, se tornou ainda mais urgente diante da crise econômica provocada pelas medidas de contenção da pandemia do novo coronavírus. A previsão é de uma perda de arrecadação em torno de R$1,2 bilhão. Segundo o presidente da Câmara de Salvador, vereador Geraldo Júnior (SD), a expectativa é que o projeto do Executivo seja votado nos próximos dias em regime de urgência.

LEIA MAIS NAS PÁGINAS 2, 3 e 4

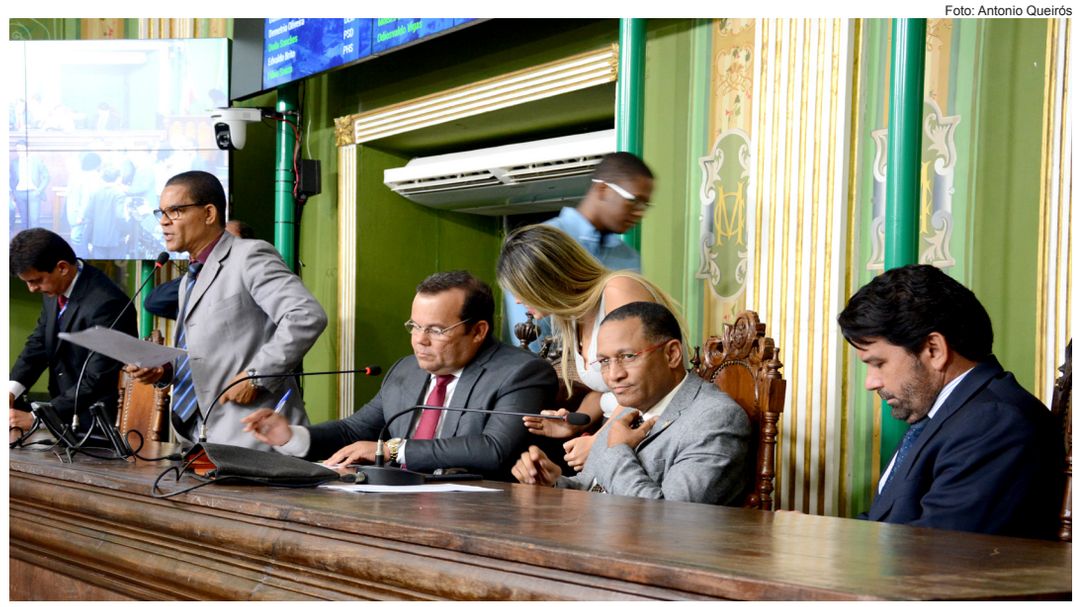
Quinta-feira,
26 de Março de 2020

Ano XXIX
N° 5.681

Vereadores apontam urgência para votar texto da Previdência

Base do governo destaca crescimento do déficit previdenciário e pandemia pelo novo coronavírus

Foto: Antonio Queirós



A Câmara Municipal de Salvador está perto de votar o texto da reforma da Previdência. Vereadores da base do governo entendem que a necessidade de aprovação da proposta enviada pelo Executivo ficou mais urgente por conta das consequências econômicas decorrentes da pandemia do novo coronavírus e crescimento do déficit previdenciário.

"Diante da pandemia, está havendo contingenciamento e redução na arrecadação fiscal. Logicamente, não está havendo prestação de serviço, recolhimento de ISS e repasses dos governos federal e estadual. Assim, tem que estabelecer critérios da compensação. Também existe um déficit na Previdência e o município não vai ter condições de arcar e continuar arcando com isso. Nós temos que ter a sensibilidade para essas questões", analisa o presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (SD).

O líder do governo, vereador Paulo Magalhães Júnior (PV), afirma que a previsão para este ano é de um déficit previdenciário de aproximadamente R$100 milhões. "O quanto antes enfrentarmos esse problema mais recursos teremos disponíveis para prevenir a pandemia", destaca.

De acordo com o Executivo, por conta da pandemia, além do gasto extra nas ações de combate ao novo coronavírus, a previsão é de redução de arrecadação da Prefeitura em torno de R$1,2 bi. "Não podemos deixar de votar um projeto que pode ajudar a equilibrar o déficit da Previdência. Sem esse recurso, o Hospital dos Animais pode ter seu funcionamento prejudicado", prevê a vereadora Marcelle Moraes (sem partido).

"Na crise que estamos passando, a pandemia torna ainda mais urgente a aprovação do projeto que visa equilibrar as contas da Previdência", afirma a vereadora Lorena Brandão (PSC). Já o vereador Luiz Carlos (Republicanos) entende que "a oposição está sendo irresponsável ao tentar usar a pandemia da Covid-19 para travar o trâmite de um projeto que pode reduzir aportes do Município e ajudar no combate da crise".

REPASSES

Os vereadores e médicos Maurício Trindade (DEM) e Odiosvaldo Vigas (PDT) defendem a urgência da votação da matéria. "Não podemos fechar a Casa sem saber quando retomaremos as atividades e deixar um projeto dessa importância e que foi amplamente debatido sem votar", afirma Trindade. Conforme Odiosvaldo, "o município não pode correr risco de deixar de receber repasses em um momento tão grave como esse".

No entendimento do vereador Orlando Palhinha (DEM), "usar a pandemia como motivo para postergar um projeto que pode reduzir os gastos da prefeitura com a Previdência municipal é um golpe muito baixo da oposição". Na avaliação do vereador Pedro Godinho (MDB), cada um tem que fazer a sua parte: "Os servidores precisam compreender que o déficit da Previdência pode atrapalhar também o enfrentamento desta pandemia".

De acordo com o vereador Ricardo Almeida (PSC), "o tema foi amplamente debatido com a sociedade civil, os vereadores e as entidades sindicais e não tem porque usar a pandemia para travar um processo que a Casa está pronta para votar". O vereador Sabá (PV) apontou para as consequências negativas que estão por vir: "Não temos noção do tamanho da crise que nos aguarda. A votação do projeto é importante para evitar problemas maiores no futuro".

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Outros vereadores também falaram sobre a importância de votar a matéria do Executivo

Fotos: Secom/CMS

“O Executivo já apresentou um projeto mais brando que os demais estados e capitais. O problema é grave e precisa ser enfrentado. A Covid-19 apenas aumentou a urgência do debate”, diz Téo Senna (PHS).



“Quantos leitos de UTI poderiam estar sendo construídos com os R$ 90 milhões de déficit financeiro da Previdência municipal? Esse dinheiro faz falta. Exatamente por isso a importância de se votar o projeto”, destaca Vado Malassombrado (DEM).



“Estamos falando de um projeto que impacta na vida de 30 mil pessoas ao passo que enfrentamos uma crise que impacta o mundo todo. Não podemos fugir da nossa responsabilidade. É papel da Câmara votar”, entende Daniel Rios (MDB).



“O quanto antes enfrentarmos a questão, melhor para os servidores e para a sociedade”, afirma Sérgio Nogueira (PSDB).



“O município não vai ter dinheiro suficiente para enfrentar a pandemia sem equalizar o déficit da Previdência”, prevê Fábio Souza (PHS).



“Em um momento como esse, os recursos destinados ao pagamento do déficit da Previdência municipal precisam ser usados para o combate à pandemia, por isso a importância de se votar o quanto antes as adequações propostas pelo município”, defende Alexandre Aleluia (DEM).





“Em uma pandemia como essa, quando não se sabe em que momento a Casa retornará os trabalhos, não podemos correr o risco de deixar o município impedido de receber repasses federais ou firmar convênios e operações de crédito”, destaca Alfredo Mangueira (MDB).

Fotos: Secom/CMS



O vereador Carlos Muniz (Podemos) e a vereadora Cátia Rodrigues (PHS) também concordam com a observação de que o gasto que o Município tem para cobrir o déficit da Previdência municipal fará falta no enfrentamento da crise. Eles defendem a imediata votação do projeto de adequação da Previdência.



"Não podemos nos furtar de votar um projeto de tamanha importância para o município quando não se sabe quando e por quanto tempo a Câmara pode parar. Deus estará do nosso lado nessa batalha para derrotarmos o terrível coronavírus", afirma Ireuda Silva (Republicanos).



"O município precisa da sua regularidade previdenciária e não podemos colocar a sociedade em risco em um momento como esse", ressalta Isnard Araújo (PHS).



"Em um momento de pandemia como esse os servidores públicos precisam entender que os recursos gastos para completar os gastos com benefício fazem falta", considera Henrique Carballal (PV).



"No momento de crise que enfrentamos, bem como da potencial queda de arrecadação do município, a Prefeitura não terá condições de arcar com o déficit financeiro da Previdência municipal", afirma Alex Mine (DEM).



"A falta da Certidão de Regularidade Previdenciária pode afetar o enfrentamento da pandemia pelo município. Trabalho na área da saúde e sei da necessidade de recursos para enfrentarmos o novo coronavírus em nossa cidade", diz Demétrio Oliveira (DEM).



"A potencial queda de arrecadação e os efeitos da crise econômica que está por vir tornaram ainda mais urgente a votação do tema", frisa Duda Sanches (DEM).



“Em um momento tão sensível como esse, a prefeitura não pode perder sua Certidão de Regularidade da Previdência (CRP) e colocar em risco a sociedade”, destaca Atanázio Júlio (PSDB).



“O déficit financeiro da Previdência retira do município mais de 1 mil respiradores que poderiam estar sendo utilizados no combate à pandemia”, afirma Kiki Bispo (PTB).

Fotos: Secom/CMS



“As adequações na Previdência propostas pelo Executivo são mais brandas em relação aos governos federal e estadual e foram amplamente debatidas. É papel da Casa votar um projeto tão importante para a cidade em um momento como esse”, entende Joceval Rodrigues (Cidadania).





“O projeto de adequação da Previdência foi amplamente debatido na Casa. As reformas já foram feitas no âmbito federal e estadual, não há sentido nesta Casa postergar ou se furtar de votar um projeto tão debatido e conhecido”, afirma Cezar Leite (PSDB).

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador

www.instagram.com/camaradesalvador

Vereadora sugere entrega de fraldas em domicílio a crianças com microcefalia

Ireuda Silva indica que a tarefa seja confiada a agentes de saúde

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva

A presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Saúde, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), pede à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador cuidados redobrados com as crianças com microcefalia em meio à pandemia de coronavírus. Em ofício ao titular da pasta, Leo Prates, ela sugere que as fraldas para essas crianças sejam entregues em casa pelos agentes comunitários de saúde, sob supervisão do enfermeiro lotado na unidade de referência da região.

"Também requisitamos que o secretário, que tem feito um excelente trabalho de enfrentamento ao coronavírus, avalie a possibilidade de crianças e idosos portadores de outras necessidades especiais receberem o item em casa. Em um momento delicado como esse, a saúde pública deve ter um olhar mais humano do que nunca, já que a parcela mais pobre da população é a que mais sofre em condições adversas", diz Ireuda.

A vereadora defende ainda que a atual conjuntura exige união e solidariedade, principalmente para com as pessoas socialmente vulneráveis. "Além disso, não podemos nos esquecer de males mais antigos e contra os quais devemos manter constante prevenção, como a dengue, que ano passado atingiu 1,5 milhão de casos no Brasil, zika e chikungunya", pontou.

Daniel Rios propõe que reserva orçamentária seja revertida para a saúde

Vereador afirma que seriam R$43 milhões destinados ao combate ao coronavírus e à redução dos impactos sociais

Além de aprovar o uso do fundo eleitoral e partidário para investimentos na área de saúde, o vereador Daniel Rios (MDB) sugeriu a destinação da reserva orçamentária dos 43 vereadores, da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2020, para o combate ao novo coronavírus. O valor chega a R$43 milhões.

O parlamentar pontuou que o momento é de crise e deve ser de sacrifícios: "A saúde está acima de qualquer coisa. Sugiro que cada emenda parlamentar, média de R$1 milhão por vereador, seja revertida para a área da saúde e redução dos impactos do coronavírus em Salvador".

Daniel Rios complementou "Estamos falando de crise, de colapso na saúde. São R$43 milhões destinados para salvar vidas em nossa cidade".

CÂMARA MUNICIPAL

18ª SESSÃO ORDINÁRIA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 30 DE MARÇO DE 2020 - 14h30min.

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular 20'
1 –
2 –

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Bloco Parlamentar PSB/PCdoB/Partido Independente:
2 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Oposição:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PT	02′
4	PSDB	05′
5	MDB	05′
6	PSB/PCdoB	05′
7	DEM	07′
8	PV	05′
9	S/P	02′
10	PODE	11′
11	PDT	02′
12	PSC	05′

ORDEM DO DIA

PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 01/20.....Modifica regras relativas ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Salvador e dá outras providências.
Com Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL
Conforme Art. 35, XIV, do R.I.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/20.....Modifica as regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salvador, promove alterações para implementar o Programa de Renovação da Previdência e dá outras providências.
Com Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social.
Discussão Única – Votação
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL
Conforme Art. 35, XIV, do R.I.

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 23 de março de 2020.

PROJETO DE LEI Nº 50/2020

Dispõe sobre a colocação de numeração predial em local visível e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º É obrigatória a colocação de numeração predial em posição que facilite a visualização da mesma pelos transeuntes que passam pelo logradouro, localizado em frente ao imóvel.

Parágrafo único. A numeração predial conterá as dimensões mínimas de 11cm (onze centímetros) de altura por 7cm (sete centímetros) de largura, com coloração contrastante ao fundo em que for afixada, ressalvados os prédios integrantes do Patrimônio Cultural do Município, circunstâncias em que as dimensões serão determinadas pelo Executivo Municipal.

Art. 2º Fica determinado como local padrão para colocação de numeração a parte frontal do "hall" de entrada do edifício e a parte frontal das residências e demais imóveis.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que possuem painéis comerciais em sua parte frontal ficam obrigados a colocar a numeração predial e o nome do logradouro nesses painéis.

Art. 3º A numeração deverá apresentar os seguintes requisitos: nitidez, local iluminado, tamanho suficiente para atender o expresso no Art. 1º desta lei.

Art. 4º A colocação do número é de responsabilidade do proprietário do imóvel.

Art. 5º A não observância desta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo às demais sanções previstas na legislação vigente:

I - advertência, quando da primeira infração, sendo fixado prazo para cumprimento das medidas na advertência;

Art. 6º Será concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Lei, para as adequações necessárias à mesma.

Parágrafo único. A fiscalização caberá ao setor competente do Poder Executivo municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de março de 2020.

BALBINO CARVALHO- SABÁ

LIDER DO PV

JUSTIFICATIVA

Planejamento Urbano é um processo de criação e desenvolvimento de soluções que visam melhorar o ordenamento das áreas urbanas já constituídas ou em fase de implantação, sendo o seu objetivo principal proporcionar aos habitantes melhores condições na qualidade de vida.

O endereçamento torna-se fundamental para a organização territorial da cidade, atribuindo uma forma de localização espacial, que deve ser utilizada para planejar as áreas urbanas, contribuindo para que os efeitos do planejamento, respeite as especificidades de cada local na cidade, bem como, auxilie na identificação.

A numeração predial é imprescindível para que os imóveis possam estar devidamente identificados. Sem esta identificação, serviços públicos e privados ficam seriamente comprometidos, pois, sem a numeração, fica impossível o Correio entregar correspondências e materiais, os Bombeiros fazerem atendimentos, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU prestar socorro, as empresas fazerem entregas, e tantos outros contatos e entregas que não terão como chegar ao seu destino. Para os motoristas de aplicativo a numeração torna-se essencial, pois facilita a localização do destinado dos passageiros.

A implantação do constante na presente matéria vem beneficiar a todos, tanto ao dono do imóvel quanto àquele que precisa realizar alguma entrega ou realizar algum serviço junto a determinado imóvel. Assim, o dono receberá, corretamente, a sua correspondência e material, além de receber atendimento a serviços, que, sem a numeração do imóvel, é impossível de ser concretizado.

Desta forma a viabilidade desta proposição será de extrema importância e trará benefícios não só as instituições públicas e privadas que necessitam da numeração predial para prestar serviços, mas a população que terá além do reconhecimento público do local de sua moradia, terão muitos serviços otimizados.

Salvador, 11 de março de 2020.

BALBINO CARVALHO- SABÁ

LIDER DO PV

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 79/2020

CONSIDERANDO que o coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/2019 após casos registrados na China;

CONSIDERANDO que infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;

CONSIDERANDO que desde o dia 2 de março de 2019, bem antes de se decretar a pandemia do novo coronavírus, os biólogos chineses Yi Fan e Peng Zhou, do Instituto de Virologia de Wuhan, publicaram um artigo científico que não teve grande impacto na comunidade acadêmica internacional, tampouco chamou a atenção da imprensa e de autoridades. Mesmo assim, há uma frase logo no primeiro parágrafo que hoje causa espanto pelo tom premonitório: "É altamente provável que surtos futuros de coronavírus se originem de morcegos, e há uma probabilidade maior de que isso ocorra na China"[1];

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que Ministério da Saúde divulgou, na quarta-feira (18), 428 casos confirmados do novo coronavírus (Sars-Cov-2) no Brasil. No estado de São Paulo, foi registrada a 4ª morte pelo coronavírus no Brasil[2], confirmada pela Secretária Estadual da Saúde de São Paulo;

CONSIDERANDO que no período da pandemia é de extrema necessidade ampliar o acesso, a qualidade, a resolutividade e a capacidade de cuidado da atenção básica, intensificando a oferta de qualificação do trabalho;

[1] https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-o-que-podemos-aprender/
[2] https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,total-de-mortes-por-coronavirus-no-pais-sobe-para-4-sp-tem-76-novos-casos-em-um-dia,70003238753

F-PL-014-03

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador, regularizar e ampliar os repasses de recursos para cofinanciamento de serviços emergenciais implementados pelos municípios que visem dar conta dos procedimentos de cuidado e controle da pandemia do coronavírus.

Salvador, 19 de março de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 80/2020

CONSIDERANDO que o coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/2019 após casos registrados na China;

CONSIDERANDO que infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;

CONSIDERANDO que desde o dia 2 de março de 2019, bem antes de se decretar a pandemia do novo coronavírus, os biólogos chineses Yi Fan e Peng Zhou, do Instituto de Virologia de Wuhan, publicaram um artigo científico que não teve grande impacto na comunidade acadêmica internacional, tampouco chamou a atenção da imprensa e de autoridades. Mesmo assim, há uma frase logo no primeiro parágrafo que hoje causa espanto pelo tom premonitório: "É altamente provável que surtos futuros de coronavírus se originem de morcegos, e há uma probabilidade maior de que isso ocorra na China"[1];

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que Ministério da Saúde divulgou, na quarta-feira (18), 428 casos confirmados do novo coronavírus (Sars-Cov-2) no Brasil. No estado de São Paulo, foi registrada a 4ª morte pelo coronavírus no Brasil[2], confirmada pela Secretária Estadual da Saúde de São Paulo;

[1] https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-o-que-podemos-aprender/
[2] https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,total-de-mortes-por-coronavirus-no-pais-sobe-para-4-sp-tem-76-novos-casos-em-um-dia,70003238753

CONSIDERANDO que foi anunciado pelo Governo do Estado da Bahia, na tarde da segunda-feira (16), uma série de medidas que visam conter o avanço do novo coronavírus (Covid-19) no estado;

CONSIDERANDO que é necessário desacelerar a propagação do vírus e evitar que haja uma sobrecarga no sistema de saúde, que não possui infraestrutura para lidar com um aumento repentino de dezenas de milhares de casos ao mesmo tempo;

CONSIDERANDO que essa estratégia, chamada "achatar a curva", já é bem conhecida e eficiente no controle de pandemias. Basicamente, os epidemiologistas fazem uma previsão da quantidade de pessoas que poderá ser infectada no país se a vida das pessoas continuar seu fluxo normal;

CONSIDERANDO que é exatamente isso que a estratégia de fechar locais faz: achata a curva de progressão da doença. Ou seja, em vez de um grande número de pessoas ficar doente de repente, a infecção acontece de forma gradativa, permitindo que o sistema de saúde se acomode e tenha fôlego para atender todo mundo;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador, suspensão das atividades não essenciais em órgãos públicos estaduais enquanto durarem os efeitos da pandemia do coronavírus.

Salvador, 19 de março de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 81/2020

CONSIDERANDO que o coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/2019 após casos registrados na China;

CONSIDERANDO que infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;

CONSIDERANDO que desde o dia 2 de março de 2019, bem antes de se decretar a pandemia do novo coronavírus, os biólogos chineses Yi Fan e Peng Zhou, do Instituto de Virologia de Wuhan, publicaram um artigo científico que não teve grande impacto na comunidade acadêmica internacional, tampouco chamou a atenção da imprensa e de autoridades. Mesmo assim, há uma frase logo no primeiro parágrafo que hoje causa espanto pelo tom premonitório: "É altamente provável que surtos futuros de coronavírus se originem de morcegos, e há uma probabilidade maior de que isso ocorra na China"[1];

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que Ministério da Saúde divulgou, na quarta-feira (18), 428 casos confirmados do novo coronavírus (Sars-Cov-2) no Brasil. No estado de São Paulo, foi registrada a 4ª morte pelo coronavírus no Brasil[2], confirmada pela Secretária Estadual da Saúde de São Paulo;

CONSIDERANDO que o Judiciário também tem seu papel nesse esforço de combate ao vírus. Uma das ações que devem ser adotadas por todos os Tribunais do país é a suspensão imediata de todas as reintegrações de posse e despejos contra pessoas físicas, a fim de impedir que, justamente neste grave momento de saúde pública pelo qual passa o país, muitas famílias, em geral as mais pobres, sejam removidas de sua moradia e fiquem ainda mais expostas ao vírus;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, que suspenda as execuções dos mandados de reintegrações de posse e despejos em toda a Bahia enquanto durarem os efeitos da pandemia do coronavírus.

Salvador, 19 de março de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

[1] https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-o-que-podemos-aprender/
[2] https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,total-de-mortes-por-coronavirus-no-pais-sobe-para-4-sp-tem-76-novos-casos-em-um-dia,70003238753

F-PL-014-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 82/2020

CONSIDERANDO que o coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/2019 após casos registrados na China;

CONSIDERANDO que infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;

CONSIDERANDO que desde o dia 2 de março de 2019, bem antes de se decretar a pandemia do novo coronavírus, os biólogos chineses Yi Fan e Peng Zhou, do Instituto de Virologia de Wuhan, publicaram um artigo científico que não teve grande impacto na comunidade acadêmica internacional, tampouco chamou a atenção da imprensa e de autoridades. Mesmo assim, há uma frase logo no primeiro parágrafo que hoje causa espanto pelo tom premonitório: "É altamente provável que surtos futuros de coronavírus se originem de morcegos, e há uma probabilidade maior de que isso ocorra na China"[1];

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que Ministério da Saúde divulgou, na quarta-feira (18), 428 casos confirmados do novo coronavírus (Sars-Cov-2) no Brasil. No estado de São Paulo, foi registrada a 4ª morte pelo coronavírus no Brasil[2], confirmada pela Secretária Estadual da Saúde de São Paulo;

[1] https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-o-que-podemos-aprender/
[2] https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,total-de-mortes-por-coronavirus-no-pais-sobe-para-4-sp-tem-76-novos-casos-em-um-dia,70003238753

CONSIDERANDO que a pandemia de coronavírus tem provocado abalos nos mercados globais, nas cadeias globais de suprimentos e na atividade econômica como um todo, elevando o risco de uma recessão global;

CONSIDERANDO que, além dos impactos nos mercados e no comércio global, com interrupção de produção industrial e cancelamentos de grandes eventos, a pandemia tem levado governos a determinar o fechamento de lojas e serviços, a suspensão de aulas, em meio a uma convocação cada vez maior para que a população fique dentro de casa;

CONSIDERANDO que a fim de possibilitar que os servidores públicos tenham maior possibilidade de fazer enfrentamento às consequências que a pandemia trará à saúde pessoal e de sua família, bem como se possibilite a existência de maior numerário circulante para manter a economia, especialmente o comércio informal e os pequenos negócios, nesse período de crise, é que se mostra a importância da antecipação da primeira parcela do 13° salário para todos os servidores públicos ativos e inativos do Município de Salvador para o mês de março de 2020;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, que promova a antecipação da primeira parcela do 13° salário para os servidores públicos ativos ou inativos do Município para o mês de março de 2020.

Salvador, 19 de março de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 83/2020

CONSIDERANDO que o coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/2019 após casos registrados na China;

CONSIDERANDO que infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;

CONSIDERANDO que desde o dia 2 de março de 2019, bem antes de se decretar a pandemia do novo coronavírus, os biólogos chineses Yi Fan e Peng Zhou, do Instituto de Virologia de Wuhan, publicaram um artigo científico que não teve grande impacto na comunidade acadêmica internacional, tampouco chamou a atenção da imprensa e de autoridades. Mesmo assim, há uma frase logo no primeiro parágrafo que hoje causa espanto pelo tom premonitório: "É altamente provável que surtos futuros de coronavírus se originem de morcegos, e há uma probabilidade maior de que isso ocorra na China"[1];

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que Ministério da Saúde divulgou, na quarta-feira (18), 428 casos confirmados do novo coronavírus (Sars-Cov-2) no Brasil. No estado de São Paulo, foi registrada a 4ª morte pelo coronavírus no Brasil[2], confirmada pela Secretária Estadual da Saúde de São Paulo;

[1] https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-o-que-podemos-aprender/
[2] https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,total-de-mortes-por-coronavirus-no-pais-sobe-para-4-sp-tem-76-novos-casos-em-um-dia,70003238753

CONSIDERANDO que a pandemia de coronavírus tem provocado abalos nos mercados globais, nas cadeias globais de suprimentos e na atividade econômica como um todo, elevando o risco de uma recessão global;

CONSIDERANDO que, além dos impactos nos mercados e no comércio global, com interrupção de produção industrial e cancelamentos de grandes eventos, a pandemia tem levado governos a determinar o fechamento de lojas e serviços, a suspensão de aulas, em meio a uma convocação cada vez maior para que a população fique dentro de casa;

CONSIDERANDO que a fim de possibilitar que os servidores públicos tenham maior possibilidade de fazer enfrentamento às consequências que a pandemia trará à saúde pessoal e de sua família, bem como se possibilite a existência de maior numerário circulante para manter a economia, especialmente o comércio informal e os pequenos negócios, nesse período de crise, é que se mostra a importância da antecipação da primeira parcela do 13° salário para todos os servidores públicos ativos e inativos do Estado da Bahia para o mês de março de 2020;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador, que promova a antecipação da primeira parcela do 13º salário para os servidores públicos ativos ou inativos do Estado para o mês de março de 2020.

Salvador, 19 de março de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 84/2020

CONSIDERANDO que o coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/2019 após casos registrados na China;

CONSIDERANDO que infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;

CONSIDERANDO que desde o dia 2 de março de 2019, bem antes de se decretar a pandemia do novo coronavírus, os biólogos chineses Yi Fan e Peng Zhou, do Instituto de Virologia de Wuhan, publicaram um artigo científico que não teve grande impacto na comunidade acadêmica internacional, tampouco chamou a atenção da imprensa e de autoridades. Mesmo assim, há uma frase logo no primeiro parágrafo que hoje causa espanto pelo tom premonitório: "É altamente provável que surtos futuros de coronavírus se originem de morcegos, e há uma probabilidade maior de que isso ocorra na China"[1];

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde divulgou, na quarta-feira (18), 428 casos confirmados do novo coronavírus (Sars-Cov-2) no Brasil. No estado de São Paulo, foi registrada a 4ª morte pelo coronavírus no Brasil[2], confirmada pela Secretária Estadual da Saúde de São Paulo;

CONSIDERANDO que trabalhadores informais e por conta própria podem ser os mais afetados em seus rendimentos por um eventual agravamento da crise de coronavírus. A doença chega ao Brasil num momento em que o número de trabalhadores que não estão protegidos pela legislação trabalhista está em nível historicamente alto, ainda como resultado da recessão e da lenta retomada da economia;

CONSIDERANDO que a Associação Geral dos Taxistas (AGT) já registrou queda de 40% no número de viagens nas últimas semanas[3];

CONSIDERANDO que a SINDMOTO/BA vem alarmando sobre a baixa demanda de passageiros em razão do coronavírus, principalmente após o Governo da Bahia decretar situação de emergência em todo o estado diante da pandemia;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, garantia de renda mínima, com pagamento de 1 (um) salário mínimo mensal, aos taxistas e mototaxistas que ficarem com a renda comprometida durante os efeitos da pandemia do coronavírus.

Salvador, 19 de março de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

[3] https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/coronavirus-derruba-numero-de-corridas-de-taxistas-e-app-em-salvador/

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 85/2020

Considerando a propagação do Coronavírus no Brasil;

Considerando que até o momento já se tem 621 casos e 7 mortes no país;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde – OMS recomenda que os testes do Coronavírus sejam realizados em todos os casos suspeitos;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Presidente da República que realize, por meio do Ministério da Saúde, testes rápidos do Coronavírus para todos os casos suspeitos, sejam leves ou graves, seguindo a recomendação da OMS.

Salvador, 20 de março de 2020.

LORENA BRANDÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 86/ 2020

Considerando que se tornou pandemia o contágio do Coronavírus (Covid19), cujas consequências serão trágicas, sobretudo para a população em vulnerabilidade social, em decorrência do acesso aos produtos de higiene e procedimentos profiláticos;

Considerando a ausência, neste momento, bem como a falta de perspectiva concreta de surgimento da vacina ou tratamento médico eficiente para essa enfermidade que acomete a humanidade;

Considerando especialmente as condições precárias, muitas vezes insalubres, dos cidadãos que moram em locais com maior dificuldade de acesso a itens sanitários essenciais, principalmente a água, principal substância para garantia das condições mínimas de higiene, logo de combate a contaminação;

Considerando que as pessoas inscritas em programas sociais governamentais, reconhecidamente, necessitam do apoio do Estado, sobretudo em momentos de crise nos quais a dificuldade econômica resulta, invariavelmente, em maior risco e exposição ao contágio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA:
ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, suspensão da cobrança por 30 dias de tarifa de água para as pessoas inscritas nos programas sociais governamentais, devidamente comprovado pelo solicitante, em decorrência da prevenção ao contágio do Covid-19.

Salvador, 20 de março de 2020.

TOINHO CAROLINO
Vereador

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 87/2020

CONSIDERANDO que o coronavírus é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/2019 após casos registrados na China;

CONSIDERANDO que infecções por coronavírus causam doenças respiratórias leves a moderadas, semelhantes a um resfriado comum. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002 e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012;

CONSIDERANDO que desde o dia 2 de março de 2019, bem antes de se decretar a pandemia do novo coronavírus, os biólogos chineses Yi Fan e Peng Zhou, do Instituto de Virologia de Wuhan, publicaram um artigo científico que não teve grande impacto na comunidade acadêmica internacional, tampouco chamou a atenção da imprensa e de autoridades. Mesmo assim, há uma frase logo no primeiro parágrafo que hoje causa espanto pelo tom premonitório: "É altamente provável que surtos futuros de coronavírus se originem de morcegos, e há uma probabilidade maior de que isso ocorra na China"[1];

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde) declarou que o mundo vive uma pandemia do novo coronavírus, em um reconhecimento de que a estratégia de tentar conter a proliferação da doença não está sendo suficiente;

CONSIDERANDO que Ministério da Saúde divulgou, na quarta-feira (18), 428 casos confirmados do novo coronavírus (Sars-Cov-2) no Brasil. No estado de São Paulo, foi registrada a 4ª morte pelo coronavírus no Brasil[2], confirmada pela Secretária Estadual da Saúde de São Paulo;

[1] https://saude.abril.com.br/medicina/coronavirus-o-que-podemos-aprender/
[2] https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,total-de-mortes-por-coronavirus-no-pais-sobe-para-4-sp-tem-76-novos-casos-em-um-dia,70003238753

CONSIDERANDO que foi anunciado pelo Governo do Estado da Bahia, na tarde da segunda-feira (16), uma série de medidas que visam conter o avanço do novo coronavírus (Covid-19) no estado;

CONSIDERANDO que a pandemia do coronavírus no Brasil pode provocar uma situação "catastrófica" nas penitenciárias brasileiras. O alerta é da pneumologista da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) Margareth Dalcomo. A médica refere-se às condições degradantes do sistema prisional, que fragilizam a saúde dos que estão encarcerados pelo Estado. E a situação se agravará com a chegada do coronavírus nas cadeias;

CONSIDERANDO que, na última sexta-feira (13), a Pastoral Carcerária divulgou carta aberta à população alertando quanto às consequências desastrosas associadas ao risco de o vírus se espalhar nas prisões do país. Hoje, a população carcerária já sofre de doenças evitáveis, como tuberculose. De acordo com o documento da entidade, a incidência dessa doença é 30 vezes superior dentro do cárcere. Segundo os últimos dados do Ministério da Justiça, 62% das mortes de presos e presas são provocadas por doenças, como HIV, sífilis e a própria tuberculose[3];

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia, que seja estabelecido plano específico de prevenção e contingenciamento para a população de pessoas privadas de liberdade ou em situação de acolhimento institucional, devendo ser disponibilizado relatório diário com o monitoramento dos casos e as providências tomadas.

Salvador, 19 de março de 2020.

MARCOS MENDES
Vereador pelo PSOL

[3] https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2020/03/coronavirus-cadeias-transmissao/

MOÇÃO Nº 14/20.....Pesar pelo falecimento de Anselmo Serrat.
Discussão única – Votação
Autor: vereador DEMÉTRIO OLIVEIRA

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 26 de Março de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:28	VT NOVA MARCA	Apresentação da nova marca da Rádio e TV Câmara Salvador.
12:30	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
13:29	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
13:30	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
14:34	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
14:40	CIDADÃO QUEM? - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:03	O Q. VC VAI SER? - TARSILLA ALVARINDO	Programa voltado para o público jovem com o objetivo de orientar a escolha da profissão ou mudança de carreira.
15:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
15:33	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:00	CÂMARA TRENDS	O programa "Câmara Trends" traz os principais acontecimentos do mês na Câmara Municipal de Salvador.
16:05	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
17:05	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:10	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
17:15	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra, Lélia Dourado e Raul Monteiro recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
18:15	CÂMARA EM AÇÃO - RESUMO DAS SESSÕES	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**